

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

C | Proc. N° 048124 | M | Fls. N° 102 | Queco

Processo Administrativo nº 48/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 98 e amparado no Parecer Jurídico 48/24 da Procuradoria jurídica de folhas 99/101, decido pela contratação das empresas Efrata Comercial LTDA no valor total de R\$3.781,10, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 08 de março de 2024.

EDSON CARLOS QUINTO PRESIDENTE